



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 231-A, DE 1995, DO SR. INÁCIO ARRUDA, QUE "ALTERA OS INCISOS XIII E XVI DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (REDUZINDO A JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO PARA 40 HORAS SEMANAIS E AUMENTANDO PARA 75% A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO) - **(JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO)**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 231-A, de 1995, do Sr. Inácio Arruda, que "*altera os incisos XIII e XVI do art. 7º da Constituição Federal*" (Reduzindo a jornada máxima de trabalho para 40 horas semanais e aumentando para 75% a remuneração do serviço extraordinário), em reunião ordinária realizada hoje, opinou, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 231-A, de 1995, com emenda, e pela rejeição das de nºs 271, de 1995, e 393-A, de 2001, apensadas, nos termos do Parecer do Relator.

Participaram da votação os deputados Luiz Carlos Busato, Presidente; Vicentinho, Relator; Carlos Sampaio, Carlos Santana, Daniel Almeida, Deley, Eudes Xavier, Iran Barbosa, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rocha, Rita Camata, Roberto Santiago, Rodrigo Rollemberg e Wilson Braga.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2009

Deputado **LUIZ CARLOS BUSATO**
Presidente

Deputado **VICENTINHO**
Relator